

Portaria nº 131, de 02 de outubro de 2023.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Nilma Aparecida Meireles de Andrade.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023027718,

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **NILMA APARECIDA MEIRELES DE ANDRADE, CPF 499.862.101-78, matrícula 8792**, no cargo **Professora, classe/referência F40IIP**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

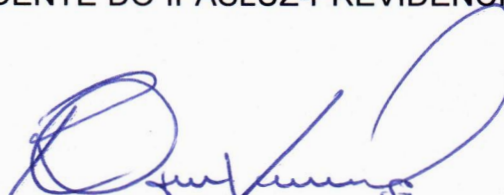
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 90.179,16 (noventa mil, cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos), resultando-se os **proventos mensais iniciais de R\$ 7.514,93 (sete mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos)**, com fundamento no art. 48, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 3º, da EC 47/2005, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.420,55
Triênio 10 x 7%	R\$ 3.094,38
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.514,93</b>

Art. 3º - Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente